



Proc.	0203001/2021
Folha	83
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0203001/2021

Dispensa de Licitação nº. 006/2021

Interessado: Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Objeto: Contratação de Pessoa jurídica (s) especializada para locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende Contratar Pessoa jurídica (s) especializada para locação de veículo.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 14.465,01 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Um Centavo). Onde também foi identificada a proposta apresentada com um valor compatível de mercado, sendo esse de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), cotado pela empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ 18.940.621/0001-10, Rua Santo Antônio, 78A Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65727-000.

Outrossim, informa a Câmara, que a referida empresa. possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que os serviços pretendidos podem ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação da empresa



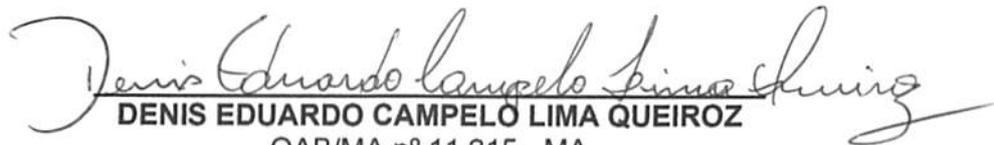
Proc.	0203001	2021
Folha	84	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ 18.940.621/0001-10, Rua Santo Antônio, 78A Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65727-000, para os presentes serviços, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 05 de março de 2021.


DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ
OAB/MA nº 11.215 - MA
Assessor Jurídico